



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATO BRANCO - PARANÁ
Rua Theófilo Augusto Lóia, 264 - Bairro Sambugaro - CEP: 85.502-480
Fone: (048) 3225 5544

EDITAL 04/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco - CMDCCA -, Estado do Paraná, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº. 3.338 de 09 de março de 2010, com fulcro no artigo 139 da Lei nº. 8.069/90, através da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, publica este Edital para divulgar as inscrições homologadas para o processo seletivo dos candidatos que concorrerão ao pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, gestão 2010/2015.

Art. 1º. Divulgar a relação das inscrições homologadas para o processo seletivo dos candidatos que concorrerão ao pleito eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, gestão 2010/2015.

CANDIDATO	CPF	RG
01 ALEX SANDRO LUCCA	008.636.979-71	65891780/PR
02 EDY OLIVEIRA FILHO	220.978.930-04	8002519141/RS

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 25 de Junho de 2013.

Silvana Aparecida de Oliveira
Presidente do CMDCCA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2013

Em análise ao presente processo de dispensa de licitação, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu Osmar José da Silva Marmitt, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, RATIFICO o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

OBJETO: Aquisição de 02 Extintores de 4 kg, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: NELVI FRANCISCO FIORIN - ME, inscrito no CNPJ: 81.874.668/0001-58

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tais extintores, em cumprimento das normas de segurança, para assim garantir uma maior segurança das pessoas que visitam esta Casa de Leis, bem como dos funcionários e dos vereadores, podendo, assim, em caso de eventual incêndio o mesmo ser combatido através do uso dos extintores ora adquiridos, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 25 de junho de 2013.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cidade Postal nº 31, CEP: 85.530-000
Fone/Fax: (048) 3252-8000

DECRETO Nº 059/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação e Excesso de Anecação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2013 no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2012.

Decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Município de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 11/06/2013 ATÉ 23/06/2013
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Fago saber que pretendam casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

CARLOS EDUARDO BACCIN e IVANETE GARCIA DOS SANTOS
ROGERIO DOS SANTOS CARDOSO e RAFAELA PLAVIA NOTTE
MATHEUS BANCH DE ALMEIDA e JESSICA DAMACENO CARNEIRO
JONI MARCOS NIEDSIECKI e CRISTIANE XAVIER SIMÕES
JAMIR JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA e LINDAMARA PEREIRA
ISMAEL ABREU DE SOUZA e GISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou-lo

Pato Branco - PR, 24 de junho de 2013

Juliano Samara
Oficial Substituto



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 47/2013

O Diretor de Cadastro e tributação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, tendo em vista o protocolo sob. nº 180 de 25 de Abril de 2013.

Certifica para os devidos fins e a quem possa interessar e para fins de APROVAÇÃO DE SUBDIVISÃO DE LOTES URBANOS localizados na Quadra nº 169, que passará a ser:

Lotes já existentes na quadra:

Lote nº 1U com área de 3.856,00m².

Lote nº 3A com área de 443,00m².

Lote nº 03 com área de 896,00m².

Área total - 5.200,00m².

Lotes subdivididos:

Lote nº 1U com área de 3.856,00m² que passará a ser:

Lote nº 1A com área de 460,00m².

Lote nº 2A com área de 276,00m².

Lote nº 4A com área de 590,00m².

Lote nº 5A com área de 390,00m².

Lote nº 6A com área de 480,00m².

Lote nº 7A com área de 300,00m².

Lote nº 8A com área de 300,00m².

Lote nº 9A com área de 240,00m².

Lote nº 9B com área de 240,00m².

Lote nº 10A com área de 390,00m².

Lote nº 11A com área de 390,00m².

E, por ser verdade a presente certidão firmo em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Mariópolis, 21 de Junho de 2013.

Leomar Melo dos Santos

Departamento de Tributação

LEOMAR MELO DOS SANTOS

LOTES URBANOS - CIDADE DE MARIÓPOLIS
QUADRA 169 (DESMEMBRAMENTO)

QUADRA
110



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 02/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	JOÃO PAULO MOREIRA -	CPF n.º 031.303.799-08
Membros:	CLAIR MARIANO DA COSTA -	CPF n.º 025.076.229-38
	ADRIANA ROJAHN -	CPF n.º 038.948.369-97
Suplente:	FLAVIO PAGLIARI -	CPF n.º 580.918.749-87

Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência aos sete dias do mês de janeiro de 2013.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente do Legislativo

Certifico que este documento foi	
publicado	no
Jornal	
DIÁRIO DO SUL-ESTE, Edição n.º	
5673, do dia 10/01/13.	
Nome	CLAIR MARIANO DA COSTA
Assinatura	#



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22/05/2013

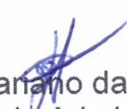
Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para: Aquisição de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal.

Tal solicitação deve-se ao fato de que os mesmos são necessários em cumprimento a legislação pertinente, para garantir uma maior segurança das pessoas que visitam esta Casa de Leis, bem como dos funcionários e dos vereadores.

Segundo pesquisa de preço em anexo, o valor da presente compra dos extintores será de aproximadamente R\$ 500,00(Quinhentos reais).

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Secretario Administrativo

Ao Sr:
Osmar Jose da Silva Marmitt
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR

122 61one

EXTINTORES FIORIN

Dois Vizinhos - Paraná, quinta-feira 23 de maio de 2013 Pg.1

A Sr(a);
Eliane
Camara municipal de São Jorge D'Oeste

ORÇAMENTO 55/2013

02 EXTINTORS 4KG ABC - 5 ANOS

R\$ 500,00

Rua Clevelandia, 705 - CEP: 86660-00 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 84.874.668/0001-58 CCE: 32400481-58
Fone: (46) 8403-1136 fiorinfernando@hotmail.com



EXTINTORES MOCELIN

Rodovia PR 475, Km 33,3 - SN
Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste
CEP: 85.575-000 (46) 3534-8000

CNPJ: 05.971.216/0001-18 IE: 90.292.878-29
mocelin@extintoresmocelin.com.br

Empresa: Câmara de Vereadores - São Jorge
Contato: Eliane

Cotação 41/13

Qtde	Descrição Recargas	valor Unitário	Valor Total
02	Extintor 4kg ABC - 5 anos	299,00	598,00

Empresa optante pelo Simples

São Jorge D'Oeste, 22 de Maio de 2013

www.extintoresmocelin.com.br



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 12/06/2013.

De:

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

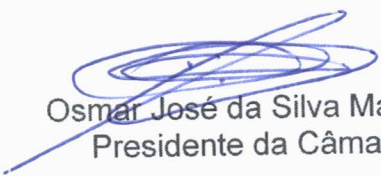
Para:

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de aquisição de extintores, expedida pelo Senhor Clair Mariano da Costa, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.
5. Posteriormente para conclusão.

Cordialmente,


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 12/06/2013

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para Aquisição de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 12/06/2013

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 13/06/2013

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 12/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 02 Extintores de 4KG, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/01	Câmara Municipal	01.031.0001	3.3.90.39.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 17/06/2013

DE: WATSON MUELLER

Assessor Jurídico

PARA: JOÃO PAULO MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 12/06/13, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Aquisição de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais).

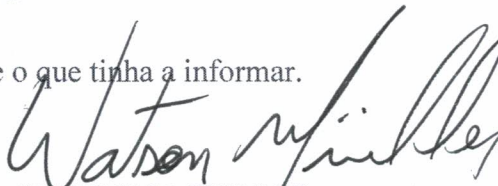
A aquisição do produto, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois todas as compras da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente aquisição, bem como pelo pequeno valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou caso entenda por bem a administração da Câmara Municipal poderá realizar o procedimento de pregão ou convite, através dos quais poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Devendo ser anexado ao processo os documentos referente a habilitação da empresa fornecedora.

Sendo este o que tinha a informar.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

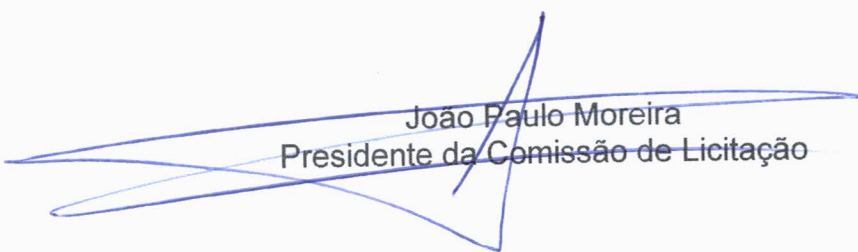
São Jorge D'Oeste, 21/06/2013

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para aquisição de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), a fim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração.

Cordialmente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

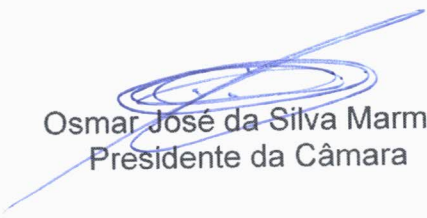
São Jorge D'Oeste, 21/06/2013.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações contidas no presente processo DETERMINO e AUTORIZO a referida contratação da empresa para o fornecimento dos extintores, devendo ser adotado o procedimento de dispensa de licitação, tendo-se em vista que o valor dos produtos não ultrapassará o montante de R\$ 500,00(Quinhentos reais), estando a dispensa de licitação de acordo com o termos da Lei nº 8666/93, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2013

VALOR: R\$ 500,00(Quinhentos Reais).

OBJETO: Aquisição de 02 Extintores de 4 kg, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: NELVI FRANCISCO FIORIN - ME, inscrito no CNPJ:84.874.668/0001-58

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tais extintores, em cumprimento das normas de segurança, para assim garantir uma maior segurança das pessoas que visitam esta Casa de Leis, bem como dos funcionários e dos vereadores, podendo, assim, em caso de eventual incêndio o mesmo ser combatido através do uso dos extintores ora adquiridos, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 24 de junho de 2013.

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 24/06/2013

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 04/2013, para Aquisição de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais), com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 04-2013

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento de Extintor.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 Extintores de 4KG, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal, no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), conforme especificado pela solicitação de compra.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 500,00(quinhetos reais).

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa 04/2013 do Legislativo Municipal, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de 02(dois) extintores, conforme consta do objeto, tendo sido adotada a modalidade de dispensa a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2013, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento dos extintores para a administração, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)".

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da aquisição do referido produto, sendo, conforme informações do processo licitatório obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, estando o processo apresentado de acordo com os ditames legais.

Sendo assim, para sua continuidade devem ser observados os requisitos atinentes a espécie, em especial a juntada dos documentos de regularidade da empresa a ser contratada para o fornecimento do produto.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 24 de junho de 2013.

Watson Müller
WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2013

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 500,00(Quinhentos Reais).

OBJETO: Aquisição de 02 Extintores de 4 kg, com validade de 05 anos, para o Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias após a entrega, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: NELVI FRANCISCO FIORIN - ME, inscrito no CNPJ:84.874.668/0001-58

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tais extintores, em cumprimento das normas de segurança, para assim garantir uma maior segurança das pessoas que visitam esta Casa de Leis, bem como dos funcionários e dos vereadores, podendo, assim, em caso de eventual incêndio o mesmo ser combatido através do uso dos extintores ora adquiridos, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 25 de junho de 2013.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-14021668
Nome: NELVI FRANCISCO FIORIN - ME
CNPJ: 84.874.638/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/05/2013.
Válida até 27/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELVI FRANCISCO FIORIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.874.668/0001-58

Certidão nº: 31857206/2013

Expedição: 24/06/2013, às 14:26:30

Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELVI FRANCISCO FIORIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.874.668/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84874668/0001-58
Razão Social: NELVI FRANCISCO FIORIN_ME
Nome Fantasia: EXTINTORES FIORIN
Endereço: RUA CLEVELANDIA 705 / CIDADE SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2013 a 22/07/2013

Certificação Número: 2013062309474868825630

Informação obtida em 24/06/2013, às 14:39:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br